



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 18.126/2021/CDM

Ref.: Processo n.º 1.031.594

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2021.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada n.º 01/2019 – TCEMG, encaminhamos a V. S.^a a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da Segunda Câmara do dia 29/04/2021, nos termos do acórdão às fls. 1/14 (peça 32), publicado no “DOC” de 07/06/2021. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. S.^a intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa determinada por este Tribunal tem caráter pessoal e não pode ser quitada com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba “INFORMAÇÕES E SERVIÇOS”, no grupo “SECRETARIA VIRTUAL” selecionar a opção “SECMULTAS” e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito somente até a data do vencimento.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, será encaminhada a Certidão de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no § 2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 – RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo “**Fale conosco**” em “Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados”, acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

ANDRÉA LEÃO PINTO

Coordenadora de Débito e Multa, em exercício

ILMO. SR.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO

PREFEITO MUNICIPAL DE PIUMHI, NA ÉPOCA

RUA NICOMEDES FERREIRA DA COSTA, N.º 129, DONA VICENTINA

PIUMHI/MG

CEP: 37.925-000

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. n.º 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO N.º: 18.126/2021/CDM
PROCESSO: 1.031.594
EXERCÍCIO: 2018
NATUREZA: REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 29/04/2021 (FLS. 1/14 DA PEÇA 32)
PUBLICAÇÃO: DOC de 07/06/2021 (PEÇA 33)
TRÂNSITO EM JULGADO: 20/09/2021 (PEÇA 43)
RESPONSÁVEL: ADEBERTO JOSÉ DE MELO
CPF: 269.686.576-00

Multa

Multa aplicada por ato praticado com grave infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial relativo ao pagamento de despesas com diárias de viagem realizadas pelo Chefe do Executivo Municipal à época, durante o período de julho de 2016 a março de 2017, por descumprimento das disposições contidas na Lei Municipal n.º 1.677/2005, no Decreto Municipal n.º 3.377/2014, vigentes na época, referente ao item II “a” do acórdão (fls. 1 e 2 da peça 32)

Mês/Ano	Valor Histórico	Índice de Correção	Valor Corrigido
09/2021	R\$2.000,00	1,0000000	R\$2.000,00
Valor devido:			R\$2.000,00

Valor histórico devido: R\$2.000,00
Valor histórico devido, corrigido: R\$2.000,00

O valor foi corrigido pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 09/09/2021, conforme Resolução n.º 13/95 deste Tribunal..

Técnico Responsável: MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1.

Data de Geração do Relatório: 13/10/2021

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	27/11/2021	2000,00
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000089565		



001-9

00190.00009 03206.004008 00089.565170 3 88170000200000

Local de Pagamento					Vencimento	
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					27/11/2021	
Beneficiário			CNPJ/CPF		Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26		1615-2/00603185-4	
Data do Documento	N.º do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento	
13/10/2021	0000089565	DV	N	13/10/2021	00000089565	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento	
	17	R\$			2000,00	
Instruções Ofício n. 18126/2021 REPRESENTAÇÃO n. 1031594 Parcela 1 de 1 Decisão de 29/04/2021 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento	
					0,00	
					(-) Outras Deduções	
					0,00	
					(+) Mora / Multa	
					0,00	
					(+) Outros Acréscimos	
					0,00	
Beneficiário					(=) Valor Cobrado	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG					2000,00	
Pagador						
ADEBERTO JOSE DE MELO - CPF: 269.686.576-00 RUA NICOMEDES FERREIRA DA COSTA, 129, DONA VICENTINA, PIUMHI/MG CEP: 37.925-000 Código de Baixa						

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

